



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CNCE Nº 14/2019**

**Processo:** CF-06530/2019

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Palestras Institucionais - Ética Profissional

**Interessado:** Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética

**PALESTRAS INSTITUCIONAIS SOBRE ÉTICA PROFISSIONAL**

Os Coordenadores das Comissões de Éticas dos Creas, reunidos em Curitiba-PR, no período de 12 a 14 de novembro de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente**

Rotineiramente, Conselheiros Regionais defrontam-se com o encargo de ministrar palestras sobre ética profissional para públicos diversos. Desde 2016, vêm sendo utilizadas palestras aprovadas pela CEEP, decorrentes de proposta da CNCE, conforme pode ser observado no Encaminhamento nº 213/2016-CEEP, acostado ao Processo CF-4066/2016. Percebeu-se ao longo do tempo, em razão da interação com os diferentes públicos, que havia necessidade de se realinhar o conteúdo das referidas palestras.

**b) Propositura**

A CNCE encaminha à CEEP, para apreciação, as seguintes palestras institucionais ora reformuladas por esta Coordenadoria:

- Palestra institucional sobre o Código de Ética para Conselheiro Regionais e Funcionários do Sistema Confea/Crea;

- Palestra institucional sobre o Código de Ética Profissional para Entidades de Classe;

- Palestra institucional sobre o Código de Ética Profissional para Estudantes do Sistema Confea/Crea;

- Palestra institucional sobre o Código de Ética Profissional para Sociedade e no Sistema Confea/Crea;

e

- Palestra institucional sobre o Código de Ética Profissional para Profissionais do Sistema Confea/Crea.

**c) Justificativa**

Otimizar esforços e uniformizar procedimentos no âmbito do Sistema Confea/Crea.

**d) Fundamentação Legal**

Lei nº 5.194, de 1966; e

Resolução nº 1.002, de 2002;

Resolução nº 1.004, de 2003

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Requer que a CEEP, após apreciação e deliberação, caso aprove o conteúdo dessas palestras, solicite à Superintendência de Estratégia e Gestão/Gerência de Comunicação que disponibilize os referidos documentos no tópico 'PUBLICAÇÕES' do site do Confea.

**OBSERVAÇÃO:**

Encontram-se anexos a esta proposta 5 arquivos contendo as palestras discriminadas na propositura.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas				X	
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal				X	
Espírito Santo	X				
Goiás				X	
Maranhão					
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	==	==	=====	=====	COORDENADORA

<b>Pará</b>	X				
<b>Paraíba</b>	X				
<b>Paraná</b>				X	
<b>Pernambuco</b>	X				
<b>Piauí</b>	X				
<b>Rio de Janeiro</b>	X				
<b>Rio Grande do Norte</b>	X				
<b>Rio Grande do Sul</b>	X				
<b>Rondônia</b>				X	
<b>Roraima</b>	X				
<b>Santa Catarina</b>	X				
<b>São Paulo</b>				X	
<b>Sergipe</b>	X				
<b>Tocantins</b>				X	
<b>TOTAL</b>	18			07	
<b>Desempate do Coordenador</b>					

( X ) APROVADO POR UNANIMIDADE ( ) APROVADO POR MAIORIA ( ) NÃO APROVADO

**OBS.**

**Abstenção** ocorre quando o conselheiro está presente e declara que se abstém.

**Ausência** ocorre quando o conselheiro, qualquer que seja o motivo, não se encontra presente no recinto na hora da votação.

**Aprovado por unanimidade** ocorre quando não há voto '**abstenção**' nem voto '**não**'.

**Aprovado por maioria** ocorre quando, apesar da quantidade de votos ser suficiente, há pelo menos um voto '**abstenção**' ou voto '**não**'.

**Eng. Civ. Flávia Roxin Bretas**

**Coordenadora da CNCE-2019**



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Roxin Bretas (812.335.156-91)**, Usuário Externo, em 20/11/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0270458** e o código CRC **09494BA4**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-06530/2019

SEI nº 0270458